



ATA N.º 005/2026 – DGLC/SEC/ADM/CMA

REF. SESSÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DE QUE TRATA O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026 - DGLC/SEC/ADM/CMA. O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA A JATO PARA HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, CONFORME DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA, DE QUE TRATA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 – SEC/ADM/CMA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (15/04/2026), às 10h30min (dez horas e trinta minutos), na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, reuniram-se os servidores designados nos termos da Portaria n.º 019, de 17 de março de 2026, a qual nomeia servidores para atuarem como agentes públicos, nas funções de: Agente de Contratação/Pregoeiro: o servidor ITAJAIR HUBERTI JUNG, bem como constituída a Equipe de Apoio, composta pelos servidores: JULIANA ALMEDINA VIEIRA DA SILVA, ADONIS BATISTA PEREIRA, DHIODINES FABRÍCIO SOUZA DA COSTA e RONDSO SOUSA NOGUEIRA, com a finalidade de receber, examinar e julgar as propostas de preços, referentes ao Processo Administrativo n.º 013/2026, instaurado pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, que resultou na publicação do Aviso de Dispensa de Licitação n.º 002/2026 – DGLC/SEC/ADM/CMA, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de Lava a Jato para higienização e conservação dos veículos que compõem a Frota Oficial de propriedade da Câmara Municipal de Apuí/AM. Durante a sessão, e em conformidade com o critério estabelecido no Aviso de Dispensa de Licitação n.º 002/2026 – DGLC/SEC/ADM/CMA, realizada de forma presencial e em consonância com a Lei n.º 14.133/2021, bem como com as Resoluções n.º 001/2024 e n.º 002/2024, procedeu-se ao recebimento das propostas de preços, adotando-se o critério de julgamento de menor preço global. As empresas que apresentaram propostas foram as seguintes: Empresa **LOLO CLEAN LAVAGENS DE VEICULOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.099.629/0001-18, localizada na Rua da Lagoa, n.º 1000, CEP n.º 69.265-000, Bairro Centro, Apuí, Amazonas e a Empresa **30.701.466 EDSON BARTELIS - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.701.466/0001-85, localizada na Avenida Rio Juma, n.º 315, CEP n.º 69.265-000, Bairro Centro, Apuí, Amazonas. Na sequência, as propostas foram devidamente analisadas, conferidas e rubricadas pelos membros da Comissão, verificando-se sua conformidade com as exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação Nº 002/2026 - DGLC/SEC/ADM/CMA. A empresa **LOLO CLEAN LAVAGENS DE VEÍCULOS LTDA – ME**, apresentou proposta no valor global de R\$ 20.760,15 (vinte mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), tendo sido constatado, contudo, divergência no valor total referente ao item 09, em razão de inconsistência no cálculo apresentado, uma vez que o valor correto do referido item é de R\$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais), e não R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), conforme apresentado. Assim, após a devida diligência, o valor total da proposta é de R\$ 20.757,75 (vinte mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Por sua vez, a empresa **30.701.466 EDSON BARTELIS – ME**,



apresentou proposta no valor global de R\$ 24.660,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais). Prosseguindo-se à análise técnica e comparativa das propostas, constatou-se que a empresa **LOLO CLEAN LAVAGENS DE VEÍCULOS LTDA - ME**, não obstante a inconsistência pontual identificada, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo de forma substancial às exigências constantes no Aviso de Dispensa de Licitação, bem como aos requisitos legais pertinentes, revelando-se compatível com os preços praticados no mercado e plenamente adequada ao interesse público. Diante do exposto, a Comissão de Contratação deliberou pela classificação em favor da empresa **LOLO CLEAN LAVAGENS DE VEÍCULOS LTDA - ME**, por ter apresentado o menor preço global e por atender aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório, consagrando-se, assim, como a proposta mais vantajosa e vencedora. Ressalte-se, por oportuno, que a empresa vencedora será notificada para proceder à correção do valor total relativo ao item 09, a fim de sanar a divergência identificada, sem prejuízo do resultado final do certame. Concluídas a análise e declarada a proposta mais vantajosa e vencedora, prosseguir-se-á à fase subsequente, na qual a empresa classificada será convocada, por meio de ofício, para apresentação da documentação complementar de habilitação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação, podendo a documentação ser encaminhada por meio do e-mail: camara.licitacao@apui.am.leg.br ou protocolada no setor competente na sede do Poder Legislativo, nos termos dos itens 7 e 8 do Aviso de Dispensa de Licitação n.º 002/2026 – DGLC/SEC/ADM/CMA, sob pena de inabilitação. Nada mais havendo a tratar, e para constar, eu, Juliana Almedina Vieira da Silva, na qualidade de Secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (15/04/2026).

Serv. Itajair Huberti Jung
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Serv.ª Juliana Almedina Vieira da Silva
Secretária/ Equipe de Apoio

Serv. Dnirodines Fabricio Souza da Costa
Equipe de Apoio

Serv. Rondsir Sousa Nogueira
Equipe de Apoio

Serv. Adonia Batista Pereira
Equipe de Apoio

